



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 0528, de 14 de abril de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o contido nos Processos n.º 23064.000304/2016-01 e n.º 23064.000311/2016-03,

**R E S O L V E**

conceder pensão com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, na redação dada pela Lei n.º 13.135/2015, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, a ROSEMARI DE AZEVEDO, na qualidade de cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia, equivalente a 50%, e pensão com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, item 4, da Lei n.º 8.112/1990, na redação dada pela Lei n.º 13.135/2015, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, a MARLI OLIVA SALIBIAN, viúva, pelo período de 15 anos, equivalente a 50%, dos proventos do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 1, em regime de trabalho de Tempo Integral, calculados também sobre 24% (vinte e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 244 da Lei n.º 8.112/1990, sobre a Vantagem concedida pelo artigo 180 da Lei n.º 1.171/1952 (FG-1), e sobre a Decisão Judicial não transitada em julgado, correspondente à Ação Ordinária n.º 1999.70.00.029061-9, do “*de cujus*” NUBAR VALAK SALIBIAN, matrícula SIAPE n.º 393367, cujo óbito ocorreu em 23.01.2016.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor